



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PROJETO BÁSICO

1.1. INTRODUÇÃO

A IV Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente (IV CNIJMA) foi convocada por meio da Portaria Interministerial nº. 883, de 05 de julho de 2012, sob a presidência do Ministério da Educação e Coordenação do Ministério da Educação e do Meio Ambiente. O processo de realização da Conferência possui seis etapas: Oficinas de Conferência, Conferência na Escola, Conferência Municipal/Regional, Conferência Estadual, Encontro Preparatório e Conferência Nacional. As Conferências Municipais e ou Regionais são opcionais, dependendo da definição de cada Unidade Federativa, e as etapas estaduais, do Distrito Federal e nacional são obrigatórias.

A organização e execução da Etapa Nacional da IV CNIJMA é de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).

1.2. OBJETIVO GERAL

Propiciar atitude responsável e comprometida da comunidade escolar com as questões socioambientais locais e globais, com ênfase na participação social, na construção de Escolas Sustentáveis e nos processos de melhoria da relação ensino-aprendizagem, em uma visão de educação para a sustentabilidade e o respeito à diversidade.

2. DO OBJETO

2.1 - Contratação de hospedagem, alimentação (café da manhã, almoço, jantar e lanche) e espaço físico para o Encontro de Capacitação dos Facilitadores da IV CNIJMA, bem como para a realização da Etapa Nacional dessa Conferência.

2.2 - É parte integrante deste Projeto Básico:

2.2.1 - Encarte "A" - Modelo dos critérios de sustentabilidade ambiental e de declaração de sustentabilidade ambiental.

2.2.2 - Encarte "B" - Da Programação da IV CNIJMA

2.2.3 - Encarte "C" - Das Oficinas da IV CNIJMA

2.2.4 - Encarte "D" - Da Planilha de Custos e da formação de Preços

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A IV CNIJMA, assim como nas duas edições anteriores, acontece durante a *Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável*, que se encerra em 2014.

3.2 - A Conferência estimula o debate de propostas para tornar ainda mais efetiva a aplicação das leis que normatizam a educação, em particular o *Plano Nacional de Educação*, a *Lei de Diretrizes e Bases* (LDB - Lei nº 9.394/1996) e a *Lei nº 9.795/1999*, que estabelece a *Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA)*, bem como as *Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Ambiental* - Resolução Nº 2, de 15 de junho de 2012.

3.3 - A Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente (CNIJMA) é um processo que contribui para tornar a escola um espaço de pesquisas e debates de aprofundamento das temáticas e perspectivas socioambientais.

3.4 - Participarão dessa Conferência crianças e adolescentes na faixa etária de 11 a 14 anos de idade, sendo necessário dispor de hospedagem, alimentação e espaço físico que garantam a segurança e integridade dos mesmos, conforme previsto no Estatuto da

Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

3.5 – A Conferência desenvolverá práticas pedagógicas de educação ambiental por meio da realização de abordagens metodológicas participativas, com a realização de oficinas que estimulem a consecução de trabalhos práticos com estudantes e professores participantes da IV CNIJMA.

3.6 – O local do evento deve permitir a imersão de todos os participantes para propiciar contato direto com a natureza e atividades ao ar livre, além da necessidade de dispor de área verde para a montagem de tendas para as oficinas temáticas. As oficinas trabalharão com atividades ligadas a permacultura, agrofloresta, trilha da vida, jogos cooperativos, educomunicação, conforme descrito no ENCARTÉ “C” (DAS OFICINAS DA IV CNIJMA)

3.7 – Ressalta-se que a presente contratação torna-se mais vantajosa para administração porque os serviços contratados cumprem as especificidades exigidas para realização do evento, e também é mais econômica do que a Ata de Registro de Preço adotada pelo Ministério.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 – Hospedagem

4.1.1 – Os dormitórios devem ser alojamentos para delegações com no mínimo dez camas por quarto, com banheiros para facilitar que os adultos tenham a possibilidade de acompanhar as crianças no período noturno.

4.2 – Quanto à hospedagem para o período de 17/11 a 22/11

4.2.1 – Dispor de alojamentos para 134 participantes.

4.2.2 – A hospedagem dos participantes deverá ser garantida a partir das 12h do dia 17/11 até às 12h do dia 23/11, conforme chegada e partida dos participantes.

4.3 – Quanto à hospedagem para o período de 23/11 a 28/11

4.3.1 – Dispor de alojamentos para 962 participantes.

4.3.2 – A hospedagem dos participantes deverá ser garantida a partir das 00:00h do dia 23/11 até às 18h do dia 28/04, conforme chegada e partida dos participantes.

4.4 – Espaço Físico (Auditórios e Salas)

4.4.1 – É necessário que o espaço físico (salas, auditórios) seja no mesmo local da hospedagem para evitar deslocamento/translado dos estudantes (crianças e adolescentes de 11 a 14 anos de idade) por motivos de segurança.

4.4.2 – O local precisa dispor dos seguintes espaços: 30 salas com no mínimo 45m² cada; 01 auditório para 1.080 pessoas com no mínimo de 1.200m²; 01 auditório para 75 pessoas com no mínimo de 112m²; 01 auditório para 150 pessoas com no mínimo de 225m².

4.4.3 – A licitante vencedora será responsável pela organização prévia dos espaços de trabalhos (auditórios e salas) para os dias e horários estabelecidos, com arrumação de mesas e cadeiras.

4.4.4 – Todos os espaços (auditórios e salas) deverão conter cadeiras conforme a quantidade de participantes.

4.5 – Alimentação

4.5.1 – A alimentação deverá seguir padrões saudáveis conforme orientação de nutricionistas considerando o público e a temática do evento em questão. Deverão ser evitados produtos industrializados e/ou artificiais, priorizando alimentos naturais, orgânicos, oriundos da agricultura familiar local. Devem também ser ofertadas opções para o público vegetariano.

4.5.2 – O serviço de Almoço e jantar deve ser de buffet completo (incluindo sucos naturais e água), em sistema de self-service, a ser servido no espaço para restaurante no local do evento. O cardápio deverá ter: frios diversos; saladas variadas verdes; verduras cozidas e outras guarnições; 04 tipos de pratos quentes: carne, peixe, ave e massas diversas de soja; no mínimo 06 tipos de sobremesas diversas, sendo 02 tipos de doces e 04 tipos de frutas; bebidas não alcoólicas (água mineral e sucos), com pelo menos 04 tipos de sucos naturais.

4.5.3 – O cardápio deverá ser aprovado pela Coordenação Geral de Educação Ambiental (CGEA/SECADI/MEC). As refeições deverão estar sob a responsabilidade de nutricionista, que deverá supervisionar os serviços e condições higiênicas.

4.5.4 – Poderá ocorrer a necessidade de preparação de cardápio para participantes portadores de restrições alimentares, tais como: diabéticos, hipertensos, dentre outras.

4.5.5 – O serviço de lanche (manhã e tarde) deve conter: 04 tipos de sucos naturais, água mineral, chás diversos, 03 tipos de sanduiche natural, 03 tipos de tortas salgadas, 02 tipos de bolo, biscoitos, 04 tipos de frutas naturais, salada de frutas.

4.5.6 - O serviço de alimentação (café da manhã, almoço, jantar e lanche) ocorrerá no local de hospedagem, com a seguinte previsão de acordo com a chegada e partida dos participantes:

- a) Para o dia 17/11: lanche e jantar para aproximadamente 146 pessoas participantes do evento.
- b) Para o período de 18/11 a 22/11: café da manhã, almoço, jantar e 02 lanches para aproximadamente 146 participantes do evento.
- c) Para o período de 23/11 a 28/11: café da manhã, almoço, jantar e 02 lanches para aproximadamente 1.082 participantes do evento.

4.5.7 – A empresa contratada deve se responsabilizar pela infra-estrutura necessária ao fornecimento do serviço de café da manhã, almoço, jantar e lanche.

4.5.8 - O fornecimento do almoço e jantar será realizado mediante apresentação de ticket-refeição, confeccionado pela empresa contratada e fornecido aos participantes.

4.5.9 – A licitante vencedora deverá submeter à contratante, até 05 (cinco) dias antes do evento, no mínimo 03 (três) propostas de cardápios das refeições (café da manhã, almoço, jantar e lanche), para aprovação da CGEA/SECADI/MEC.

5. DAS CONDIÇÕES DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

5.1 – O local do evento deve ter área verde livre de no mínimo 3.000m² para propiciar a realização das oficinas previstas no ENCARTE "C" (DAS OFICINAS DA IV CNIJMA).

5.2 – Para propiciar a participação dos estudantes na Cerimônia Oficial de Encerramento da IV CNIJMA (conforme ENCARTE "B" DA PROGRAMAÇÃO DA IV CNIJMA), com recepção no Palácio do Planalto, o local do evento deve ficar em Brasília ou em Cidade do Entorno, distante no máximo 80km de Brasília.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 – A contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços, objeto deste Projeto Básico, encontra amparo legal no Artigo 25, Caput da Lei nº. 8.666/93.

7. DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

7.1 – No período de 17/11 a 22/11: será realizada a formação dos facilitadores das oficinas da Etapa Nacional com a participação de 134 pessoas.

7.2 – No período de 23/11 a 28/11: será realizada a Etapa Nacional da IV Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente (IV CNIJMA) com a participação de 1070 pessoas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Fornecer fielmente os serviços, objeto deste Projeto Básico, não se admitindo quaisquer modificações sem a análise e aprovação prévia do Contratante.

8.2 – Providenciar para que os serviços objeto deste Projeto Básico apresentem qualidade e eficiência no resultado.

8.3 - Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas.

8.4 - Franquear as instalações onde serão realizados o evento, para fiscalização e acompanhamento por parte da contratante.

8.5 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

8.6 - Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.

8.7 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.

8.8 - Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.

8.9 - Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A CGEA/SECADI/MEC disponibilizará a relação dos participantes para o contratado

e as demais informações necessárias.

9.2 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

9.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma convencionada neste Projeto.

9.4 – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Projeto Básico.

9.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.

9.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A fiscalização dos serviços será exercida por dois representantes da Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania (DPEDHUC/SECADI), aos quais competirão acompanhar a fiel execução do objeto.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 – Será obrigatória a assinatura de Termo de Contrato, fazendo nele constar as sanções administrativas pelo descumprimento contratual.

11.2 - O Contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Projeto Básico correrão à conta do Orçamento da União para o exercício de 2013, consignado no Programa: 12122210920RH0001; Ação: 20RH; PTRES: 043233; Subação: Educação Ambiental; PI : PFJ18F5100K; Título: Gerenciamento das Políticas de Educação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - As sanções administrativas a que estará sujeita a Contratada estão previstas nos Artigos nº 86 e 87 da Lei nº 8666/93.

14. DO CUSTO ESTIMADO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

14.1 – Estima-se o custo do objeto do presente Projeto Básico em R\$ 1 milhão e 500 mil reais.

15. DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em parcela única, por meio de Ordem Bancária para crédito em conta corrente da Contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa do serviço prestado, indicando as quantidades, valores unitários e totais, com desconto, quando houver, devidamente atestada pelo fiscal designado, para o acompanhamento do objeto deste Projeto Básico.

15.2 – Nos casos em que obrigatórias, as Notas Fiscais devem ser eletrônicas (Nfe) conforme disposições contidas no inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009;

15.3 – Deverão também conter nas Notas Fiscais eletrônicas, se for o caso, os dados bancários do credor para emissão da (s) ordem (s) bancária (s) e as devidas retenções tributárias a serem feitas pela instituição conforme o artigo 64 Lei 9.430 de 27 de dezembro de 1996.

15.4 – Caso a empresa seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL OU SUPER SIMPLES deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

15.5 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à empresa, pelo representante do Contratante, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

15.6 – No caso de eventual atraso de pagamento, provocados pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde da data de

seu vencimento até a data do efetivo pagamento em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)/365$ EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de Atualização Financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

15.7 – Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96, Lei nº 9.718, de 27/11/98 e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012, a Divisão de Execução Orçamentária e Financeira reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a Seguridade Social – COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a CONTRATADA se esta não apresentar cópia do Termo de Opção ou Certificado de Isenção do IRPJ, nos termos da legislação vigente.

15.8 – No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa (artigo 27, § 2º, do Decreto nº 5.540/2005).

15.9 – Para a comprovação das despesas pelo responsável do MEC serão necessários: a apresentação das listas de presença, por turno, assinadas pelos participantes da Conferência, listas de hospedagem assinadas pelos participantes da Conferência, emitida pelos hotéis.

15.10 – O pagamento do almoço e jantar à licitante vencedora dar-se-á pelo número de refeições efetivamente consumidas pelos participantes, e o controle será realizado conjuntamente pela CGEA/SECADI/MEC e a licitante vencedora.

15.11 – Por se tratar de número previsto de participantes, poderá haver acréscimo ou decréscimo do quantitativo de número de hospedagem, com certificação do Servidor da CGEA/SECADI/MEC, devidamente designado para a Conferência.

15.12 - Será efetuado o pagamento apenas das despesas efetivamente realizadas e comprovadas.

16.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 As empresas interessadas deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, firmado (s) por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou privado, para as quais o licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

16.2 – A Contratada deverá dispor de Projeto de Instalação contra Incêndios e Pânico ou documento similar aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar.

16.3 – A Contratada deverá apresentar Alvará Sanitário expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente.

16.4 – A empresa deverá estar cadastrada no Ministério do Turismo conforme previsto pela Lei nº 11.771, de 17/09/2008.

17. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

17.1 - Para o fornecimento do material, objeto deste Projeto Básico, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, especialmente aqueles descritos nos incisos VIII e IX do Artigo 4º e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, assim como apresentar Declaração de sustentabilidade ambiental, conforme encarte "A".

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Dúvidas na interpretação deste Projeto Básico serão esclarecidas pela Coordenação Geral de Educação Ambiental, por meio dos telefones: (61)2022-9192.

18.2 – A licitante vencedora será responsável pela contratação de apólice de seguros, de

responsabilidade civil e de terceiros para o evento.

18.3 – Ao final do evento na saída dos participantes, a licitante vencedora deverá realizar a cobrança, diretamente do hóspede participante, o pagamento das despesas que não estiverem inclusas neste Projeto Básico sejam elas: ligações, frigobar, bebidas alcoólicas, lavanderia e outras de caráter pessoal realizadas durante a permanência destes no local da hospedagem.

18.4 – A CGEA/SECADI/MEC não se responsabilizará e nem arcará com despesas de bebidas alcoólicas, serviços de lavanderia, ligações telefônicas nacionais e internacionais, consumo de frigobar, serviços de bar e restaurante, extras de qualquer natureza que forem consumidos pelos participantes, no decorrer do Evento, que não esteja inclusa neste Projeto Básico.

18.5 – A licitante deverá apresentar proposta de preço, conforme planilha modelo - Encarte D.

18.6 - O local da hospedagem deverá ser informado quando do envio da proposta de preços.

Brasília (DF), de agosto de 2013.

De acordo, encaminhe-se ao GAB/SECADI/MEC, para providências cabíveis.
Brasília (DF), de agosto de 2013.

JOSÉ VICENTE DE FREITAS

Coordenador-Geral de Educação Ambiental
CGEA/DPEDHUC/SECADI/MEC

CLÉLIA BRANDÃO ALVARENGA CRAVEIRO

Diretora de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania

Aprovo, conforme disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SSA/MEC).

Brasília, de agosto de 2013.

MACAÉ MARIA EVARISTO

Secretária da SECADI

ENCARTE “A”

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DO MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

1 – Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto a inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, Decreto nº7746/2012:

Constituição Federal/1988:

“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003](#))

Lei nº 8.666/93:

o

*“Art. 3 A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do **desenvolvimento nacional sustentável** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).” (Grifamos)*

Lei nº 12.187/2009:

o

“Art. 6 São instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima:

XII - as medidas existentes, ou a serem criadas, que estimulem o desenvolvimento de processos e tecnologias, que contribuam para a redução de emissões e remoções de gases de efeito estufa, bem como para a adaptação, dentre as quais o estabelecimento de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas, compreendidas aí as parcerias público-privadas e a autorização, permissão, outorga e concessão para exploração de serviços públicos e recursos naturais, para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos;”

Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG:

“Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; (Grifamos)

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; (Grifamos)

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber; nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e (Grifamos)

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede que os órgãos ou entidades contratantes estabeleçam, nos editais e contratos, a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente.

2 – A licitante deverá apresentar **Declaração de Sustentabilidade Ambiental conforme modelo constante neste anexo, documento este, integrante da proposta conforme enumerado na alínea “I” do item 1 do Anexo I deste Termo de Referência.**

2.1 – Tal exigência visa atender aos dispositivos normativos acima enumerados, bem como estabelecer que a licitante deva implementar ações ambientais por meio de treinamento de seus empregados, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, bem como cumprir as ações concretas apontadas especialmente nas obrigações da CONTRATADA, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

2.2 - Segue abaixo algumas ações a serem adotadas pela licitante vencedora como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhadas por intermédio de seus profissionais nas atividades diárias e também nas atividades empresariais:

- a)** A otimização de recursos materiais;
- b)** A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;
- c)** Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- d)** Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente.
- e)** Responsabilizar-se pelo preenchimento do "Formulário de Ocorrências para Manutenção, a ser fornecido pela CONTRATANTE, a fim de informar prováveis e reais ocorrências. Exemplo de ocorrências mais comuns e que devem ser apontadas são: Vazamentos nas torneiras ou nos lavatórios; Lâmpadas queimadas ou piscando; Fios desencapados; Janelas, fechaduras ou vidros quebrados; Aparelhos eletrônicos ligados e que estejam em desuso, entre outras.
- f)** Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
- g)** Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades diárias;
- h)** Instruir os profissionais quanto ao cumprimento da coleta seletiva e do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos adotado por este Ministério em especial aos recipientes adequados para a coleta seletiva disponibilizados nas dependências do Ministério:

AZUL: papel/papelão;
VERMELHO: plástico;
VERDE: vidro;
AMARELO: metal;
PRETO: madeira;
LARANJA: resíduos perigosos;
BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;
ROXO: resíduos radioativos;
MARROM: resíduos orgânicos;
CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

(Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001 - Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

Decretonº 7.746, de 5 de junho de 2012

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2013

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ **FONE/FAX:** _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2013, instaurado pelo Processo de nº 23000.003019/2013-36, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

ENCARTE "B"
DA PROGRAMAÇÃO DA IV CNIJMA

Programação 17 a 28 de novembro de 2013

- **Período de 17/11 a 22/11**

Montagem da infraestrutura e realização da capacitação dos jovens facilitadores.

- 17/11/2013 - chegada dos participantes no período da tarde, credenciamento a partir das 15h00, lanche e jantar. Abertura do evento às 19h00.
- 18 a 22/11/2013 - Capacitação dos Facilitadores.

- **Período de 23/11 a 28/11**

Dia 23 de novembro – sábado

1º dia

Horário	Atividade	Local
8:00-18:00	Chegada dos participantes Recepção às delegações	Translado Aeroporto - Local da Conferência
	Credenciamento	Guichê de Credenciamento
9:00	Lanche	Refeitório
9:00- 12:00	Visita educativa cívica para algumas delegações	Brasília Local do evento
12:00-14:00	Almoço	Refeitório
16:00-17:30	Lanche	Refeitório
	Visita educativa cívica para algumas delegações Jogos cooperativos para algumas delegações	Brasília Local do evento
18:00	Abertura oficial do evento - Acolhimento às delegações (entrada por estado no auditório) – Acordo de convivência.	Auditório
20:00-22:00	Jantar/Atividade Cultural	Refeitório/Auditório

Dia 24 de novembro – domingo**2º dia**

Horário	Atividade	Local
7:00-8.30	Café da manhã	Refeitório
9:00-9:30	Apresentação das atividades e divisão dos grupos	Auditório
9:30 - 10:30	Grupos de trabalho sobre os projetos das escolas (Terra, fogo, água e ar)	Espaço aberto + Auditório + Salas
10:30–10:45	Lanche Animação de retorno	Refeitório
10:45-12:30	Grupos de trabalho sobre os projetos das escolas (Terra, fogo, água e ar)	Espaço aberto + Auditório + Salas
12:30-14:30	Almoço Animação de retorno	Refeitório
14:30-16:30	Oficinas temáticas	Espaço aberto + Auditório + Salas + Tendões
16:30-17:00	Lanche Animação de retorno	Refeitório
17:00-18:30	Oficinas Temáticas	Espaço aberto + Auditório + Salas + Tendões
19:00-20:00	Jantar	Refeitório
20:00-22:00	Mostra cultural dos estados de 14 UFs (05 por UF)	Auditório

Dia 25 de novembro – segunda-feira**3º dia**

Horário	Atividade	Local
----------------	------------------	--------------

7:00-8:30	Café Animação inicial	Refeitório
8:30-10:30	Diálogo Escolas Sustentáveis (momento conceitual)	Auditório
10:30-10:45	Lanche	Refeitório
10:45-12:30	Oficinas temáticas	Espaço aberto + Auditório + Salas + Tendas
12:30-14:00	Almoço Animação de retorno	Refeitório
14:00- 16:30	Oficinas Temáticas	Espaço aberto + Auditório + Salas + Tendas
16:30-17:00	Lanche Animação de retorno	Refeitório
17:00-18:30	Oficinas Temáticas	Salas
19:00-20:00	Jantar	Refeitório
20:00-22:00	Mostra cultural de mais 13 UFs	Auditório

Dia 26 de novembro – terça-feira

4º dia

Horário	Atividade	Local
7:00-8:30	Café Animação inicial	Refeitório
8:30-10:30	Oficinas temáticas	Espaço aberto + Auditório + Salas + Tendas
10:30-10:45	Lanche	Refeitório

10:45-12:30	Oficinas temáticas	Espaço aberto + Auditório + Salas + Tendas
12:30-14:00	Almoço Animação de retorno	Refeitório
14:00- 16:30	Momento Com –Vida- Como agir para transformar nossa escola em Espaços educadores sustentáveis	Espaço aberto + Auditório + Salas + Tendas
16:30-17:00	Lanche Animação de retorno	Refeitório
17:00-18:30	Momento Com –Vida- Como agir para transformar nossa escola em Espaços educadores sustentáveis (plano de ação)	Espaço aberto + Auditório + Salas + Tendas
19:00-20:00	Jantar	Refeitório
20:00-22:00	Noite dos Brasis (indígena, quilombola e Assentamento Rural)	Auditório e espaços alternativos

Dia 27 de novembro – quarta-feira

5º dia

Horário	Atividade	Local
7:00-8:30	Café da manhã	Refeitório
8:30- 11:30	Socialização das oficinas	Espaço aberto + Tendas
12:00 – 13:00	Almoço	Refeitório
13:00-15:00	Traslado	Hotel-Esplanada
15:00- 16:00	Cerimonia Oficial de Encerramento	Brasília (Palácio do Planalto)
16:00 – 17:00	Lanche	Prever lanche e água no trajeto (no ônibus)
17:00-19:00	Traslado	Esplanada-Hotel

19:00	Jantar	Refeitório
20:00	Show de encerramento	Auditório

28 de Novembro de 2013 - quinta

6° dia

Horário	Atividade	Local
7:00-8:00	Café	Refeitório
8:00-14:00	Retorno aos estados	Hotel

ENCARTE "C"
DAS OFICINAS DA IV CNIJMA

TEMA	NOME DAS OFICINAS	Objetivo	Atividades	Total de participantes	Espaços
Educomunicação	Fotografia	Esta oficina é uma vivência que possibilita aos delegados compreender que podem realizar cobertura jornalística de eventos na escola contribuindo para formação noticiarista locais de eventos da escola e de seu entorno.	Os estudantes receberão conceitos básicos sobre linguagem fotográfica e realizarão a cobertura fotográfica do evento. Ao final da oficina, projetarão todas as fotos e imagens criadas por eles durante o processo.	75	Auditório para 75 pessoas, com estrutura de som e projeção, e cinco salas para 15 pessoas cada.
Educomunicação	Rádio	Esta oficina é uma vivencia que possibilita aos delegados compreender que podem realizar cobertura jornalística de eventos na escola contribuindo para formação noticiarista locais de eventos da escola e de seu entorno.	Os estudantes receberão conceitos básicos e realizarão a cobertura do evento na linguagem radiofônica: levantamento de pauta, estrutura do programa, produção de entrevistas, etc. Ao final da oficina, farão um programa ao vivo com os delegados participantes.	130	Auditório para 150 pessoas com estrutura de som e projeção e dez salas para 15 pessoas cada.
Educomunicação	Publicidade	Esta oficina leva a uma produção coletiva de linguagem visual, registro gráfico, publicidade, uso da imagem como registro e disseminação de mensagem.	Os estudantes trabalharão a linguagem publicitária por meio de discussão de imagens e mensagens, da escuta ativa, percebendo a importância de ouvir o outro. Ao final da oficina, os alunos sistematizarão as imagens produzidas, criarão mensagens por meio de faixas.	60	Auditório para mil pessoas (principal); pátio coberto com capacidade para abrigar quatro grupos de 15 pessoas (60 pessoas no total), com espaço amplo e piso liso para produção das faixas no chão. Parede lisa, com extensão de 4m livres para afixar os registros do material produzido.
Terra	Enfrentamento dos riscos e desastres socioambientais	Fomentar a percepção de riscos socioambientais a partir de metodologias participativas de mapeamento e monitoramento comunitário, instrumentalizando os jovens e escolas para o trabalho de diagnóstico e monitoramento participativo.	Em área verde e aberta, os estudantes realizarão mapeamento com pipa e celular e construirão pluviômetros sustentável, visando o monitoramento de riscos socioambientais.	25	1 tenda 6mx6m

Terra	Verde Perto	Estimular a percepção da biodiversidade local relacionando com as características culturais da região, promovendo uma visão global da escola a partir da relação com o seu ambiente e do entorno da escola.	Os estudantes irão para um espaço aberto e verde, para coletar flores, folhas, sementes e frutos que se encontram no chão; Agruparão as espécies e realizarão uma exposição, provocando uma reflexão sobre a biodiversidade. Haverá momento de degustação de frutos e produtos regionais, refletindo sobre a influência dos regionalismos nos hábitos alimentares.	50	02 salas com capacidade para 30 pessoas cada.
Terra	Consumo consciente e geração de resíduo	Articular a discussão sobre consumo e resíduos com o objetivo de empoderar a comunidade escolar na busca de soluções participativas que promovam a cultura da sustentabilidade.	Os estudantes monitorarão os resíduos gerados durante o evento da IV CNIJMA e apresentarão uma proposta para sua destinação.	50	02 salas com capacidade para 30 pessoas cada.
Terra	Permangola	Abordar os princípios da permacultura na vivência e tradição da capoeira angola; Ampliar a visão de futuro por meio de práticas tradicionais e ancestrais.	Os estudantes irão confeccionar os instrumentos tradicionais da capoeira angola e irão compor cantigas de capoeira ligadas ao tema da Conferência. Ao final da oficina será realizada uma roda de capoeira e orquestra de berimbau.	60	três salas amplas e ventiladas (capacidade para 20 pessoas cada)
Terra	Introdução à Permacultura	Introduzir o conceito de permacultura mostrando que um comportamento consciente e a vivência em um novo paradigma são fundamentais para a construção de uma escola sustentável.	A oficina será conduzida inicialmente por meio de um diálogo com questões provocativas e com apresentação de imagens e ilustrações. Em seguida, em espaço aberto e verde, os estudantes aplicarão de forma prática a técnica de bioconstrução superadobe, que utiliza sacos com terra comprimida para fazer paredes e coberturas, em formato circular.	25	Tenda de 6m x 6m
Fogo	Energia	Desenvolver tecnologias de ecoeficiência energética.	Os estudantes desenvolverão tecnologias de eficiência energética a partir de materiais reutilizados.	50	02 (duas) Tendas 6m x 6m
Água	Mão na água	Problematizar e proporcionar reflexão sobre a água do planeta. Propor práticas sustentáveis para o uso da água.	Os estudantes desenvolverão tecnologias de captação de água da chuva e para reuso de água cinza. Os estudantes também farão o plantio de mudas de árvores frutíferas em espaço aberto e verde, no local do evento.	30	área livre - espaço aberto, com possibilidade de coletar água de chuva de um telhado ou água servida. Uma tenda de 6m x 6m

Água	Fluidos	Pesquisar materiais heurísticos que possibilitem descobertas e promovam exercício dos pensamentos convergentes e divergentes.	Os estudantes desenvolverão trabalhos relacionados com o elemento água.	60	01 sala ampla com capacidade para 60 pessoas, com acesso a tanques ou pias com água corrente.
Terra, fogo, ar, água	Teatro do Oprimido	Desenvolver o olhar crítico ativando o protagonismo dos estudantes para realizar as mudanças desejadas e identificando os aspectos positivos e negativos para a construção de uma escola sustentável; Estimular a percepção do estigma opressor e oprimido	A partir dos eixos temáticos e projetos de ação selecionados, os estudantes realizarão a produção de uma cena teatral por meio de jogos cooperativos. Eles criarão o roteiro teatral, confeccionarão o cenário e apresentarão a peça teatral em 03 (três) sessões de 1h cada.	56	01 tenda (8m x 8m) dividida em dois espaços, isolamento visual lateral e revestimento no chão.
Terra, fogo, ar, água	Trilha da Vida	Permitir às pessoas vivenciarem diferentes situações de olhos vendados, exercendo instensamente o tato, o olfato, o paladar e a audição.	Os participantes terão a possibilidade de metaforizarem a problemática socioambiental, a vida e suas relações, por meio de experimentos e descobertas dos sentidos da natureza.	1070	01 tenda (10m X 3m), com isolamento visual laterale revestimento no chão.
REJUMA	MomentoCOM-VIDA	Formar os novos jovens para aplicarema metodologia de COM-VIDAS (Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida nas Escolas); Dialogar com os CJ locais para diversas possibilidades de aplicação da metodologia de COM-VIDAS; Documentar de diversas formas todo o material gerado durante a formação de COM-VIDA nas Escolas, trazendo princípios da Educomunicação.	Haverá uma apresentação em plenária da Oficina do futuro em formato lúdico com exibição de vídeo construído coletivamente sobre as COM-VIDA; Posteriormente, haverá a separação em grupos por delegação dos estados), nos quais serão discutidas parcerias, autonomia e emancipação, canalização de energia pós conferência.	1070	Auditório para mil pessoas (principal)
REJUMA	Túnel do Tempo	Sensibilizar os delegados para dar continuidade ao trabalho da juventude desenvolvido nas conferências.	Montagem de uma exposição fixa no local do evento, onde serão apresentados produtos e registros das conferências anteriores, encontros de juventudes e dos momentos de formação dos CJs.	1070	01 tenda (10 m X 3 m), com isolamento visual laterale revestimento no chão. 01 sala para 40 pessoas.
Terra, fogo, água e ar.	Facilitação Gráfica	Elaborar registros visuais, sistematizar conteúdos, inserir estímulos visuais aos participantes e estimular a colheita e registros pelos participantes.	Contribuir com o processos metodológico da Conferência por meio da pedagogia da cooperação.	671	01 sala para 15 pessoas. Espaço de 10 linear de parede lisa ou 4 painéis (4m2) para afixar o material produzido.
	Atividades culturais			1070	

Saúde Ambiental	Sala do bem estar	Local onde os estudantes poderão descansar nos intervalos das atividades ou se recuperar de algum mal estar.	Espaço reservado para o descanso.	De acordo com a necessidade	01 Sala próxima ao posto médico, ventilada.
TOTAL DE ESTUDANTES				671	

ENCARTE "D"
DA PLANILHA DE CUSTOS E DA FORMAÇÃO DE PREÇOS

Serviço	Tipo	Qtd	Dias	Valor unitário	Valor total
Hospedagem	De 17/11 a 22/11. Dormitórios para 134 pessoas em alojamentos com no mínimo dez camas por quarto.	27	05		
	De 23/11 a 28/11. Dormitórios para 962 pessoas em alojamentos com no mínimo dez camas por quarto.	98	06		
Subtotal – hospedagem					
Espaço Físico	Dia 17/11	Auditório para 150 pessoas	01	01	
	De 18/11 a 28/11	Salas com no mínimo 45m ² cada.	30	11	
	De 23/11 a 28/11	01 auditório para 1.080 pessoas com no mínimo de 1.200m ² .	01	06	
	De 23/11 a 28/11	01 auditório para 75 pessoas com no mínimo de 112m ²	01	06	
	De 23/11 a 28/11	01 auditório para 150 pessoas com no mínimo de 225m ² .	01	06	
Subtotal – Espaço Físico					
Alimentação	17/11	Lanche e jantar para os participantes do evento.	134	01	
	De 18/11 a 22/11	Café da manhã, almoço, jantar e 02 lanches para os participantes do evento.	134	05	
	De 23/11 a 28/11	Café da manhã, almoço, jantar e 02 lanches para os participantes do evento.	1.070	06	
Subtotal – Alimentação					
TOTAL GERAL					